



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 44/2023 - PROCESSO 187/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**  
Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.044.357-4 e do CPF/MF nº 081.186.328-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, Nº 823, Umuarama, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 08 de maio de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para reforma de unidade escolar da Caçandoca, incluindo material, equipamentos e mão de obra”**, para prorrogação de prazo em mais **30 (trinta) dias** passando a vigência de **08 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 07 de dezembro de 2023.

  
**MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES**  
Secretária Municipal De Educação

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

ABR SERVICE  
LTDA:1262844400  
0155

Assinado de forma digital por  
ABR SERVICE  
LTDA:12628444000155  
Dados: 2023.12.08 14:24:46  
+03'00'

**ABR SERVICE LTDA**  
Representante Legal

  
**Letícia Alves Dionísio**  
Agente Administrativo (Educação)  
06072402-7

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

